

LEI Nº 1014/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

**Ementa:** Altera as Leis Nº. 327/2002 e 647/2009, que regulamentam a aplicabilidade do Art. 55 da Lei Nº. 324/2002 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **AMALIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara -CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 62, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Ocara/CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Art. 2º, da Lei 327/2002, nos seguintes moldes:

*"Art. 2º. Os Cargos de provimento em comissão criados pela presente Lei terão suas quantidades, símbolos e valores da seguinte forma:*

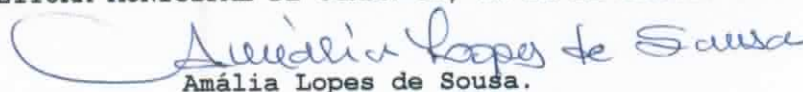
CARGO	Símb.	Quant.	Vencimento	Representação	Remuneração
Diretor Presidente	IPMO I	01	R\$: 2.500,00	R\$: 1.500,00	R\$: 4.000,00
Diretor Administrativo Financeiro	IPMO II	01	R\$: 1.200,00	R\$: 800,00	R\$: 2.000,00
Diretor de Previdência e Atuária	IPMO II	01	R\$: 1.200,00	R\$: 800,00	R\$: 2.000,00

**Art. 2º.** Revoga-se a o disposto na Lei 647/2009.

**Art. 3º.** Todos os recursos financeiros necessários à execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria e serão custeados pelo Instituto de Previdência Municipal de Ocara - IPMO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

  
Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal de Ocara/CE.



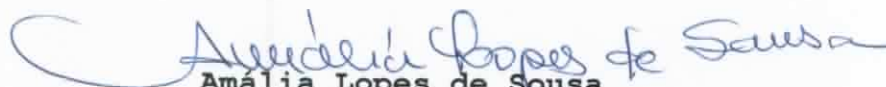
PREFEITURA DE  
**OCARA**  
CIDADÃO DE QUAL MAIS PREZEA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-Ce, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a **Lei N° 1014, de 24 de agosto de 2017:**

**Ementa:** Altera as Leis N°. 327/2002 e 647/2009, que regulamentam a aplicabilidade do Art. 55 da Lei N°. 324/2002 e dá outras providências.

Ocara - CE, 24 de agosto de 2017.

  
Amália Lopes de Sousa  
Prefeita Municipal de Ocara/CE